



LEI ORDINÁRIA Nº 806

de 21 de agosto de 1981

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "IGREJA BATISTA PENTECOSTAL".

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

*Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos
legais, a "IGREJA BATISTA PENTECOSTAL", com sede e fôro neste
Município.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 21 de agosto de 1981.

ARMANDO ANACHE **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 806/1981 - 21 de agosto de 1981

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em